

DECRETO N.º 35.381, DE 14/02/2019.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPD-5407, no Veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 AT LTZ, chassi 9BGKT69R0FG455980, ano de fabricação 2015/2015, cor BRANCA, de Propriedade da Sr.ª VANDERLEIA LOPES, portadora do CPF: 068.377.677-04, conforme o Processo n.º 1957/2019.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) QRF2J70/ES, no Veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, chassi 9BRBD3HE0K0424983, ano de fabricação 2019, modelo 2019, cor prata**, de Propriedade da Sr.ª VANDERLEIA LOPES, portadora do CPF: 068.377.677-04, residente à Rua Mario Lopes, n.º 77, Bairro Vila do Riacho, Aracruz/ES - CEP 29.190-000, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado à Rua São Benedito, s/n.º, Vila do Riacho, Aracruz-ES- CEP 29.197-105.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 10 (dez) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos